



CHAMADA ABERTA PARA SELEÇÃO DE UNIDADES ESCOTEIRAS LOCAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO PILOTO DO RAMO FILHOTES

1. OBJETIVOS DESTA CHAMADA ABERTA

Esta Chamada Aberta tem o especial objetivo de selecionar Unidades Escoteiras Locais (UEL), em todo o Brasil, que possuam as condições necessárias para receber a **implantação de projeto piloto** do novo ramo dos Escoteiros do Brasil, denominado de Ramo Filhotes, conforme aprovado na Reunião Extraordinária da Assembleia Nacional, realizada na cidade de Recife, no dia 31 de maio de 2024.

O Ramo Filhotes será destinado à crianças com idade entre 5 e 7 anos e concentra sua ênfase educativa no processo de descobrimento do mundo, baseando-se no conceito de Campos de Experiência, valorizando as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes. A proposta do ramo gira em torno de brincadeiras e atividades que geram experiências e aprendizagens transformadoras.

2. AMOSTRA PARA A EXPERIÊNCIA PILOTO

Para esta experiência piloto, serão selecionadas UELs que atendam os requisitos abaixo, buscando atender, preferencialmente, todas as áreas geográficas do país.

Para este processo de seleção, também será levada em conta as diferentes características socioeconômicas do nosso país, de modo a obtermos diferentes cenários de aplicação. As Unidades Escoteiras Locais que possuem em sua composição "Colônias de Castores", também são convidadas para participação desta experiência piloto.





3. REQUISITOS

Poderão se candidatar, para a experiência piloto, as Unidades Escoteiras Locais que atenderem os seguintes requisitos:

- Deve estar com o Certificado de Funcionamento vigente;
- Possuir certificação de Grupo Padrão Ouro no ano de 2023;
- Possuir a recomendação escrita da sua Região Escoteira, para implementação da experiência piloto;
- Possuir todas as seções em sua estrutura, ou seja Ramo Lobinho, Ramo Escoteiro, Ramo Sênior e Ramo Pioneiro;
- Deve contar com uma Sede Escoteira com instalações adequadas para acomodar crianças pequenas, contando com banheiros apropriados, espaço para refeições (lanches), sala específica, etc.
- Contar com uma equipe de escotistas, considerando um adulto para cada cinco crianças, para atendimento exclusivo da experiência piloto. Pelo menos um destes adultos deve possuir o Nível Avançado concluído, totalizando três adultos para 10 crianças;
- É obrigatória a participação de, pelo menos, um dos responsáveis pelas crianças inscritas para a experiência piloto, em todas as atividades.

4. RESPONSABILIDADES DA UEL PILOTO

Caso selecionada, a UEL deverá se comprometer formalmente com as seguintes responsabilidades:

- Participar de todas as reuniões preparatórias referentes a implementação da experiência piloto;
- Contar com a estrutura adequada para implementação da experiência, conforme os termos deste edital;
- Contar com os recursos humanos (escotistas e participação das famílias), conforme estabelecido nos termos deste edital;
- Os escotistas designados para implementação do projeto piloto, bem como a Diretoria da UEL, deverão participar de todas as capacitações ofertadas pelo Nível Nacional referente a este projeto;
- Utilizar integralmente a metodologia, bem como os recursos educativos oferecidos pelo Nível Nacional;





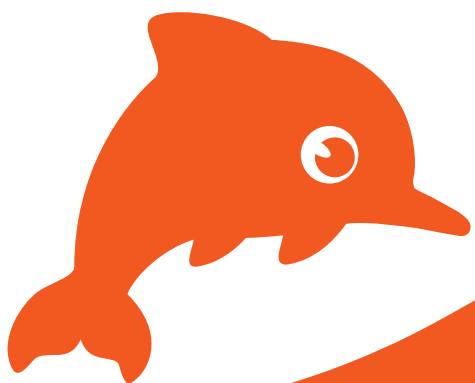
- Realizar o processo de captação das crianças, bem como de suas respectivas famílias, para implementação da experiência piloto, seguindo as orientações específicas do Nível Nacional, quanto ao registro institucional nesta situação particular;
- Adquirir na Loja Escoteira Nacional, as peças específicas de vestuário para o Ramo Filhotes, bem como os distintivos;
- Apresentar todos os relatórios e avaliações conforme solicitado pelo Nível Nacional.

5. RESPONSABILIDADES DA DIREÇÃO NACIONAL

- Prestar todo o suporte técnico, por meio de um consultor designado, durante a implementação da experiência piloto do Ramo Filhotes;
- Supervisionar a experiência piloto nas UEL selecionadas;
- Proporcionar espaços de capacitação específica para os escotistas e dirigentes que atuarão no processo de implementação da experiência piloto;
- Disponibilizar material educativo básico para a implementação da experiência piloto;
- Disponibilizar, para aquisição das UEL, o vestuário para uso das crianças, bem como os respectivos distintivos;
- Estabelecer e orientar procedimentos específicos para o registro institucional das crianças, com idade entre 5 e 7 anos, e seus responsáveis, que participarão da experiência piloto.

6. SELEÇÃO DAS UEL PILOTO

Será de responsabilidade da Diretoria Executiva Nacional fazer a seleção das Unidades Escoteiras Locais candidatas. Também será de responsabilidade da DEN a resolução de casos omissos ou situações não previstas neste edital.





7. INSCRIÇÕES E PRAZOS

As Unidades Escoteiras Locais interessadas em se candidatar para receber a experiência piloto do Ramo Filhotes, deverão preencher o [Formulário de Candidatura](#) até a data de **06 de setembro de 2024**.

O resultado deste edital será divulgado até o dia 12 de setembro.

A experiência piloto será realizada entre os meses de setembro de 2024 e março de 2025. Este prazo poderá ser estendido pela Diretoria Executiva Nacional, caso entenda ser necessário coletar mais informações quanto à experiência.

Dúvidas ou informações poderão ser encaminhadas pelo e-mail gestao.educativa@escoteiros.org.br.

Ivan Nascimento

Presidente dos Escoteiros do Brasil

